

## **RESOLUÇÃO CPPGEM Nº 03/2025**

**Dispõe sobre matrícula em disciplina isolada no PPGEM.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (PPGEM), no uso de suas atribuições, considerando:

A resolução CONPEP 105 de 11/09/2024 (Normas Gerais de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFOP);

O disposto nos artigos 38º e 39º da Resolução CONPEP 160 de 31/10/2025 (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral)

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Será permitida a matrícula em disciplina isolada, desde que haja vaga, de interessados na complementação e na atualização de seus conhecimentos.

**§1º.** A matrícula ficará limitada a um máximo de duas disciplinas em cada período letivo.

**§2º.** O requerimento para a primeira matrícula deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: Documento de Identidade; Diploma de conclusão de curso de Graduação; e Histórico escolar do Curso de Graduação.

**§3º.** É permitido aos estudantes de graduação que tenham concluído, no mínimo, 70% da carga horária total do curso e possuam coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,5, matriculados no curso de Engenharia de Minas ou em cursos afins da UFOP, inscrever-se em disciplinas do PPGEM, na modalidade de disciplina isolada, desde que haja disponibilidade de vagas e em conformidade com as normativas internas do PPGEM.

**§4º.** O requerimento de matrícula em disciplinas isoladas deverá ser encaminhado ao Presidente do Colegiado do PPGEM para análise e deliberação.

**Artigo 2º.** Poderão ser aproveitados, a critério do PPGEM, créditos com rendimento igual ou superior ao conceito C, obtidos em disciplinas isoladas, antes da admissão como aluno regular no curso, até um limite de 50% (cinquenta por cento) do número de créditos exigidos pelo regulamento do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral**

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se todas as disposições em contrário.

Ouro Preto, 17 de novembro de 2025.

Prof. Allan Erlikhman Medeiros Santos  
Presidente do CPPGEM